ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 946 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.992

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE PORTO MURTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos. gratificações, proventos e pensões dos servidores da Câmara Municipal de Porto Murtinho, MS, ficam reajustados nas formas dos Anexos I e II e respectívas tabelas desta Lei.

Art. 2º - Os valores a que se refere o artigo 1º, são extensívos, também, aos Inativos e Pensionistas.

Art. 3º - O valor do Salário Familia, a partir desta data, passa a ser de **Cr$. 25.000,00** (Vinte e cinco mil cruzeiros), por dependente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.992

P. Murtinho, MS, 26 de outubro de 1.992

Heitor Miranda dos Santos

- Prefeito Municipal -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

A N E X O - I

GRUPO I E II: DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR: DAS - SET/92

SIMBOLO	VENCIMENTOS	PERCENTUAL	REPRESENTAÇÃO	REMUN. TOTAL
P:L.D.S.	1.136.341,95	80%	909.073,56	2.045.415,51
P:L:A.S.	1.136.341,95	70%	795.439,36	1.931.781,31
P.L.A;S.	1.136.341,95	70%	795.439,36	1.931.781,31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

A N E X O - I I

GRUPOS III E IV - DOS VENCIMENTOS - GRUPOS EFETIVOS - SETEMBRO/92

Referência	Vencimento Mensal Cr$.
01	522.186,94
02	537.852,55
03	553.988;13
04	570.607,77
05	587.726,00
06	605.357,78
07	623.518,51
08	642.224,07
09	661.490,79
10	681.335,51
11	701.775,58
12	722.828,85
13	744.513,72
14	766.849,13
15	789.854,60
16	813.550,24
17	837.956,75
18	863.095,45
19	888.988,31
20	928.992,78
21	970.797,46
22	1.014.483,35
23	1.060.135,10
24	1.107.841,18
25	1.157.694,03
26	1.209.790,26
27	1.264.230,82
28	1.321.121,21
29	1.380.571,66
30	1.442.697,38
31	1.507.618,76
32	1.575.461,60
33	1.646.357,37
34	1.720.443,45
35	1.797.863,41
36	1.878.767,26
37	1.963.311,79
38	2.051.660,82
39	2.143.985,56
40	2.240.464,91